

LEI N.º 15.370

EMENTA: Reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores integrantes da Administração Direta do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETOU E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º — As Tabelas de Retribuição Pecuniária do Grupo Administrativo, Grupo Técnico Científico, Grupo Engenharia, Arquitetura, Agronomia, Química e Veterinária, bem como a Tabela de Retribuição Pecuniária dos Cargos Comissionados, ficam reajustados em 3,29%, a partir de 01 de maio de 1990, com os valores constantes dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º — Os proventos de aposentadoria e os valores de pagamento do pessoal em disponibilidade serão reajustados com base no mesmo percentual concedido aos servidores ativos, guardada a correspondência dos respectivos cargos exercidos.

Art. 3º — As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 1990.

Art. 5º — Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 28 de maio de 1990.

a) Gilberto Marques Paulo
Prefeito

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

RETRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA

ANEXO I

LEI Nº 15.370

GA		GTC	
GRUPO ADMINISTRATIVO		GRUPO TÉCNICO CIENTÍFICO	
REF	CR\$	REF	CR\$
		GTC.1	17.874,00
		GTC.2	18.892,00
		GTC.3	19.983,00
GA.1	5.692,00	GTC.4	21.140,00
GA.2	5.863,00	GTC.5	22.350,00
GA.3	6.038,00	GTC.6	23.625,00
GA.4	6.220,00	GTC.7	24.993,00
GA.5	6.407,00	GTC.8	26.430,00
GA.6	6.599,00	GTC.9	27.973,00
GA.7	6.862,00	GTC.10	29.665,00
GA.8	7.137,00	GTC.11	31.267,00
GA.9	7.422,00	GTC.12	33.077,00
GA.10	7.719,00		
GA.11	8.028,00		
GA.12	8.349,00		
GA.13	8.682,00		
GA.14	9.030,00		
GA.15	9.391,00		
GA.16	9.767,00		
GA.17	10.157,00		
GA.18	10.563,00		
GA.19	10.986,00		
GA.20	11.425,00		
		GEA	
		GRUPO ENGENHARIA, ARQUITETURA, AGRONOMIA, QUÍMICA E VETERINÁRIA.	
		REF	CR\$
		GEA.1	22.769,00
		GEA.2	24.066,00
		GEA.3	25.658,00
		GEA.4	26.934,00
		GEA.5	28.477,00
		GEA.6	30.103,00
		GEA.7	31.848,00
		GEA.8	33.680,00
		GEA.9	35.646,00
		GEA.10	37.806,00
		GEA.11	39.961,00
		GEA.12	42.238,00

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

RETRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA

ANEXO II

LEI Nº 15.370

SÍMBOLO	CARGO	RETRIBUIÇÃO
		CR\$
DDR	DIRETORIA GERAL OU SIMILAR	46.540,00
DDP	DIRETOR DE DEPARTAMENTO OU SIMILAR	34.560,00
DDI	DIRETOR DIVISIONAL OU SIMILAR	22.618,00
CS	CHEFE DE SERVIÇO OU SIMILAR	16.823,00
CSEC	CHEFE DE SEÇÃO OU SIMILAR	12.719,00
CTOR	CHEFE DE SETOR OU SIMILAR	10.749,00